



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

**EDITAL Nº 001/2020//IE/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)/UFMT.**

**RESPOSTA AO RECURSO DE SELEÇÃO DE TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA PEDAGOGIA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**1. O PEDIDO**

O Recurso trata-se do pedido do Senhor Elton de Oliveira Barreto, candidato a tutor bolsista do Curso de Licenciatura Pedagogia, modalidade A distância para atuar no Polo de Primavera do Leste e solicita à Comissão Examinadora do Edital 001/2020 a justificativa do **indeferimento** de sua inscrição conforme o texto:

*Venho por meio deste, solicitar a justificativa pela minha inscrição não ser deferida no mencionado processo seletivo. Tal pedido se deve ao fato de me cientificar sobre não cumprimento de alguma etapa, pela ausência de algum documento e ainda por estes fatos não interferirem neste e em futuros processos de seleção. Vale ressaltar que li inúmeras vezes o edital a procura de algum que tenha feito para invalidar minha inscrição, porém a informação solicita servirá mais para cunho pessoal do que apontamento de falha no presente processo. Creio ainda, que o critério de tutoria específica em pedagogia poderia ser estendido à atuação em outros cursos na modalidade à distância.*


**2. DOS ARGUMENTOS DA COMISSÃO EXAMINADORA**

Ao analisar o processo de seleção dos candidatos, a Banca Examinadora deparou-se com uma situação relacionada à experiência profissional declarada em currículo e documento comprobatório, e a ausência de conformidade com o referido Edital. Trata-se do item:

3. (REQUISITOS: alínea e) que na íntegra dispõe: “Ter experiência mínima de tutor em cursos de Pedagogia na modalidade a distância”. O referido candidato não menciona em seu currículo e não apresenta documento que comprove a experiência exigida de acordo com o item 3. Essa inconformidade impede o candidato ter a sua inscrição deferida ao cargo de bolsista no Curso de Licenciatura em Pedagogia Modalidade a Distância.

Ao reunir-se novamente e revisar documentos do referido candidato, a Banca mantém o indeferimento da inscrição devido à argumentação acima descrita.

Agradecemos a compreensão

  
Prof. Dra. MARIA APARECIDA REZENDE  
Coordenadora do Curso de Licenciatura  
em Pedagogia Modalidade a Distância.